



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1659/2022**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
Unidade 05 – Secretaria Municipal Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
2.05.03.18.541.0019.2.0131-268 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - - R\$ 400.000,00  
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 400.000,00  
Total da Unidade 05 ----- R\$ 400.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 400.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.68 - R\$ 400.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de abril de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

